

REVISTA PORTUGUESA

do **Dano**  
**Corporal**



24

DEZ. 2013 • ANO XXII • N.º 24

Corporal Revista Portuguesa do Dano Corporal Revista Portuguesa do Dano Corporal  
Revista Portuguesa do Dano Corporal Revista Portuguesa do Dano Corporal  
o Dano Corporal Revista Portuguesa do Dano Corporal Revista Portuguesa do Dano Corporal  
Revista Portuguesa do Dano Corporal Revista Portuguesa do Dano Corporal  
o Corporal Revista Portuguesa do Dano Corporal Revista Portuguesa do Dano Corporal  
Corporal Revista Portuguesa do Dano Corporal Revista Portuguesa do Dano Corporal  
Revista Portuguesa do Dano Corporal Revista Portuguesa do Dano Corporal  
o Dano Corporal Revista Portuguesa do Dano Corporal Revista Portuguesa do Dano Corporal  
Revista Portuguesa do Dano Corporal Revista Portuguesa do Dano Corporal  
o Dano Corporal Revista Portuguesa do Dano Corporal Revista Portuguesa do Dano Corporal  
Revista Portuguesa do Dano Corporal Revista Portuguesa do Dano Corporal  
Dano Corporal Revista Portuguesa do Dano Corporal Revista Portuguesa do Dano Corporal  
Corporal Revista Portuguesa do Dano Corporal Revista Portuguesa do Dano Corporal

APADAC  
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA  
DE AVALIAÇÃO  
DO DANO CORPORAL

FACULDADE DE MEDICINA  
DA UNIVERSIDADE  
DE COIMBRA



# Dano não patrimonial – quantificação<sup>1</sup>

João Pires da Rosa<sup>2</sup>

*Mudam-se os tempos, mudam-se as vontades,  
Muda-se o ser, muda-se a confiança:  
Todo o mundo é composto de mudança,  
Tomando sempre novas qualidades.*

## **Camões**

As coisas mudam, vão mudando. Lentamente às vezes, como dizem da Justiça portuguesa, que é lenta. Mas vão mudando. E é essa Justiça, as mais das vezes, o factor da mudança, a locomotiva da mudança quando o **ser** se muda e é preciso recriar a **confiança**.

E tantas coisas mudam! A começar por nós próprios e pela forma como, colectividade que somos, como sociedade organizada, nos vemos uns aos outros.

À procura de estruturar o que gostava de dizer aqui, hoje, fui encontrar um dos mais citados e respeitados autores do tempo em que fui juiz de 1<sup>a</sup> instância – Dario Martins de Almeida e o seu Manual dos Acidentes de Viação.

Era uma edição de 1987, a 3<sup>a</sup> - não tão antiga como isso! - e a fls.125 dava conta de que

*«problema de limites indecisos, para o qual só a jurisprudência pode traçar soluções, através de uma orientação casuística, é aquele que se prende com a indemnização relativa a **alimentos** prestados no cumprimento de uma obrigação natural (art. 495º, nº 3)».*

E desenhava situações:

«de um modo geral, o indivíduo casado que alimenta uma sua amante não o faz no cumprimento de um dever moral ou social que possa, tecnicamente,

---

<sup>1</sup> Juiz Conselheiro

<sup>2</sup> Conferência proferida em Lisboa em Abril de 2013, no âmbito de Colóquio do Centro de Estudos Judiciários sobre “Temas de Direito Civil”